



Ofício nº 002/2020 CM

Votorantim, 11 de Fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 006/20, datado em 04 de fevereiro de 2020, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 002/20, de autoria do nobre vereador Luciano da Silva, apresentado durante a 1ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 04 de fevereiro de 2020, em atenção à solicitação em tela, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria de Saúde.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Pedro Fontes, 550 – Rio Acima – Votorantim SP - CEP 18111.375

Fones (15) 3353-8600 – e-mail: diradmsesa@votorantim.sp.gov.br

Ofício nº. 040/2020- Gabinete do Secretário/SESA

Votorantim, 13 de fevereiro de 2020.

De: Secretaria de Saúde

Para: Secretário de Governo - Interino

Ref. Tratamento Medico e medicamentoNatalia Shigaki de Almeida.

Em atenção ao Requerimento n.º 002/2020 de 04/02/2020 do Vereador Luciano da Silva, vimos por meio deste informar Vossa Senhoria, respostas aos itens que nos cabem:

a). Inicialmente cumpre esclarecer que a Prefeitura Municipal de Votorantim não possui um Departamento de Saúde, mas sim uma Secretaria Municipal de Saúde, que segue as normas, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre estas regulamentações estão a regionalização e a hierarquização do atendimento, que classifica os municípios conforme sua capacidade para financiar as mais diversas ações de saúde necessárias para atendimento à população.

Dentro destas características nosso município se enquadra para atenção básica à saúde de baixa complexidade e alguns procedimentos classificados como de média complexidade.

O Ambulatório de Especialidades Médicas conta, no momento, com atendimento na área de Dermatologia para os casos que após atendimento na rede básica necessitam ser referenciados para a especialidade.

Na situação de não capacidade resolutiva de nosso ambulatório o paciente é encaminhado para nossa referência terciária que é regulada pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS).

Os tratamentos que apresentam custos maiores do que o município pode oferecer ou que extrapolam nossas competências normalmente devem ser atendidos pela Secretaria Estadual



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Pedro Fontes, 550 – Rio Acima – Votorantim SP - CEP 18111.375
Fones (15) 3353-8600 – e-mail: diradmsesa@votorantim.sp.gov.br

de Saúde através do Departamento Regional de Saúde (DRS-16).

A Secretaria de Estado de Saúde também oferece alguns tratamentos através do Programa de Fornecimento de Medicamentos Expcionais, conhecido popularmente como Farmácia de Alto Custo, que infelizmente no caso em tela não é atendido por este programa.

Outro dispositivo existente também no DRS-16 é a solicitação em caráter administrativo para fornecimento de tratamentos que não possuem nenhum tipo de padronização.

Em resposta, a Secretaria de Saúde disponibiliza atendimento com médico dermatologista.

b). Prejudicado.

c). Prejudicado.

d). Prejudicado.

e). Prejudicado.

f). A Diretoria de Departamento Médico não tem conhecimento de caso semelhante.

Atenciosamente,

Rosicler Belanga Gimenes Massa
Rosicler Belanga Gimenes Massa
Secretária de Saúde

A/C: Carlos Eugênio Garcia Laino